



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.896 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.04.04.122.0401.2.025.339039-177 - Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 25.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.408.339036-804 - Outros Serv. Terceiros PF	<u>R\$ 6.400,00</u>
Total	<u>R\$ 31.400,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.01.28.843.0000.0.008.329021-020 - Juros da Dívida	R\$ 10.000,00
02.01.03.02.062.0401.2.001.339039-035 - Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 15.000,00
02.09.02.12.361.1210.2.121.339039-423 - Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 2.400,00
02.09.03.13.392.1301.2.137.339030-490 - Material de Consumo	<u>R\$ 4.000,00</u>
Total	<u>R\$ 31.400,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2004.

PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal “Folha Popular”, edição nº 2297, de 17/11 /2004.